



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI / Nº 21, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece procedimento para análise de documentos e petições relacionados a patentes contendo assinatura eletrônica na Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados.

O DIRETOR DE PATENTES, PROGRAMA DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 e o art. 93, inciso V, do Regimento Interno do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, PORTARIA/INPI/PR Nº 09 de 06 de março de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.006700/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece procedimento para análise de documentos e petições relacionados a patentes contendo assinatura eletrônica na Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados - DIRPA.

Art. 2º A análise de documentos e de petições relacionados a patentes contendo assinatura eletrônica na DIRPA consiste na verificação de:

I - a indicação visual de que o documento foi eletronicamente assinado, independente do tipo de assinatura utilizada; e

II - a identificação do signatário, constante no próprio documento.

Parágrafo único. Não é necessária a comprovação da autenticidade da assinatura eletrônica apresentada no documento e na petição relacionados a patentes.

Art. 3º Uma vez verificados os itens da assinatura eletrônica de um documento ou de uma petição relacionados a patentes, os mesmos serão aceitos e utilizados para fins de processamento na DIRPA.

Art. 4º Revoga-se a Portaria / INPI / DIRPA Nº 19, de 06 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 4º, caput e incisos I e II do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES

Diretor de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 24/09/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087217** e o código CRC **6684A536**.

Referência: Processo nº 52402.006700/2024-64

SEI nº 1087217

Boletim Pessoal XVII
do mês de Setembro
de 2024
Expedido em
24/09/2024